

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 10 de Outubro de 2025.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora Benicia Bonifacio da Silva Ramos, portador do CPF/MF 056.xxx.xxx-24, do cargo comissionado "Coordenadora Escolar", cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Código Identificador: 8HI8W2HOGW

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 07 de Outubro de 2025.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Salviana Flôr da Silva, portador do CPF/MF 063.xxx.xxx-02, para ocupar o cargo comissionado "Assessor Técnico de Turismo", cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Código Identificador: RRMX8WN2U6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 07 de Outubro de 2025.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor Marcelo dos Santos Brito, portador do CPF/MF 125.xxx.xxx-07, para ocupar o cargo comissionado "Assessor Técnico de Meio Ambiente", cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Código Identificador: LF7BXXNRMV

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 02 de Outubro de 2025.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Ronildo Luiz da Silva, portador do CPF/MF 878.xxx.xxx-44**, para ocupar o cargo comissionado "Secretário Municipal Adjunto de Segurança ", símbolo **CC2**, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Código Identificador: VODU2B3UFT

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Nomeia diretor (a) escolar, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os critérios do Decreto nº 16/2022, que dispõe sobre critérios para o provimento da

função de Diretor (a) escolares da Rede Municipal de Ensino de Vila Flor/RN

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o resultado final do processo de nomeação de gestores escolares e NOMEAR diretores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Nome	Cargo	Escola
Maria Helena de Oliveira	Diretora	Creche Municipal Joana Darc
Joana Darc do Nascimento	Diretora	Escola Municipal Juvêncio dos Santos
Maria do Rosario de Oliveira	Diretora	Escola Municipal Nossa Senhora do Desterro
Erinalva Cassiano de Araújo	Diretora	Escola Municipal Bartolomeu Fagundes

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Vila Flor/RN, em 12 de setembro de 2025.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Código Identificador: PX1ORFX97X

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

Dispõe sobre a concessão de 01 (Uma) Ajuda de Custo a Sra. Ericarla Suene Rocha da Silva, Conselheira Tutelar Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 25, de 6 de novembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º. Conceder a Sra. **ERICARLA SUENE ROCHA DA SILVA**, Conselheira Tutelar Municipal, 01 (Uma) Ajuda de Custo, para custear despesas com alimentação e locomoção, durante sua permanência na cidade de Natal (RN), no dia 12 de Setembro de 2025. Para participar da formação promovida pela Escola de Conselhos, voltada ao aperfeiçoamento técnico dos (as) Conselheiros (as) tutelares, por meio da apresentação e discussão do novo "MANUAL DE ATUAÇÃO DOS

CONSELHOS TUTELARE”.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Vila Flor/RN 11 de Setembro de 2025.

THUANNE KARLA CARVALHODE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor/RN.

Publicado por:

GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Código Identificador: 5AARC4J9FH

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

Dispõe sobre a concessão de 01 (Uma) Ajuda de Custo a Sra. Arlene Marques da Silva do Vale, Conselheira Tutelar Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 25, de 6 de novembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º. Conceder a Sra. **ARLENE MARQUES DA SILVA DO VALE**, Conselheira Tutelar Municipal, 01 (Uma) Ajuda de Custo, para custear despesas com alimentação e locomoção, durante sua permanência na cidade de Natal (RN), no dia 12 de Setembro de 2025. Para participar da formação promovida pela Escola de Conselhos, voltada ao aperfeiçoamento técnico dos (as) Conselheiros (as) tutelares, por meio da apresentação e discussão do novo “MANUAL DE ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARE”.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Vila Flor/RN 11 de Setembro de 2025.

THUANNE KARLA CARVALHODE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor/RN.

Publicado por:

GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Código Identificador: G3TBHFSL8J

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

Dispõe sobre a concessão de 01 (Uma) Ajuda de Custo a Sra. Sergiana Bezerril Guedes, Conselheira Tutelar Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 25, de 6 de novembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º. Conceder a Sra. **SERGIANA BEZERRIL GUEDES**, Conselheira Tutelar Municipal, 01 (Uma) Ajuda de Custo, para custear despesas com alimentação e locomoção, durante sua permanência na cidade de Natal (RN), no dia 12 de Setembro de 2025. Para participar da formação promovida pela Escola de Conselhos, voltada ao aperfeiçoamento técnico dos (as) Conselheiros (as) tutelares, por meio da apresentação e discussão do novo "MANUAL DE ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARE".

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Vila Flor/RN 11 de Setembro de 2025.

THUANNE KARLA CARVALHODE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor/RN.

Publicado por:

GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Código Identificador: U7XQD07KOY

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

Dispõe sobre a concessão de 01 (Uma) Ajuda de Custo a Sra. Jaqueline Laís Cruz de Brito, Conselheira Tutelar Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 25, de 6 de novembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º. Conceder a Sra. **JAQUELINE LAÍS CRUZ DE BRITO**, Conselheira Tutelar Municipal, 01 (Uma) Ajuda de Custo, para custear despesas com alimentação e locomoção, durante sua permanência na cidade de Natal (RN), no dia 12 de Setembro de 2025. Para participar da formação promovida pela Escola de Conselhos, voltada ao aperfeiçoamento técnico dos (as) Conselheiros (as) tutelares, por meio da apresentação e discussão do novo "MANUAL DE ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARE".

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Vila Flor/RN 11 de Setembro de 2025.

THUANNE KARLA CARVALHODE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor/RN.

Publicado por:

GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Código Identificador: ZWMC8TC47L

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

Institui o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Busca Ativa Escolar no município de Vila Flor/RN.

A Prefeita do Município de Vila flor, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais;

Considerando a adesão do município de Vila Flor/RN à plataforma do **Busca Ativa Escolar**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Busca Ativa Escolar no Município de Vila Flor/RN.

Art. 2º O Comitê Gestor Intersetorial do Programa Busca Ativa Escolar é responsável por gerir todos os casos de crianças e adolescentes fora da escola, providenciando os encaminhamentos para os serviços públicos adequados, sendo responsável também pela (re)matrícula e pelo acompanhamento, durante um ano, dos estudantes dentro da escola.

Art. 3º O Comitê Gestor Intersetorial será composto da seguinte forma, bem como, pelos seguintes membros:

- - Gestor(a) Político(a):
 1. Renagia Costa Augustinho;

- - Coordenadores Operacionais:
 1. Sayonara Lorena Campos de Melo Ferreira;

- - Supervisores(as) Institucionais:
 1. Juângela Marinho de Carvalho;
 2. Valdeir Felix Barbosa;

- - Representantes Técnicas:
 1. ;
 2. ;

- - Representantes da Secretária Municipal de Saúde - SEMUS:
 1. Kaliane Quirino da Silva
 2. Livia Camile felix da Silva

- - Representante da Secretária Municipal de Assistência Social -

SEMAS:

1. Rúbia Euflausino da Cruz;
2. Damiana Alves dos Santos;

- - Representante da Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:
 1. Luiz André da Silva

VIII- Representante do Conselho Tutelar:

1. Arlene Marques da Silva do Vale;
2. Ericarla Suene Rocha da Silva;

IX - Representantes do Conselho Municipal de Direitos das Crianças e dos Adolescentes - COMDCA:

1. Verá Lucia Luiz Soares;

IX - Representantes do Conselho Municipal de Saúde - CMS

1. Maria da Conceição Cruz de Santana Silva;

Art. 4º O Comitê Gestor Intersetorial instituirá Grupo de Campo e definirá quem serão os profissionais que o comporão, devendo ainda elaborar, de forma conjunta, Plano de Trabalho para o Município.

- **1º** O Grupo de Campo é responsável por identificar crianças e adolescentes fora da escola nos territórios onde vivem e visitar as famílias dos estudantes identificados para entender as causas da exclusão escolar.
- **2º** O Grupo de Campo será composto da seguinte forma:
 - - Técnicos Verificadores: Responsáveis por visitar as famílias para entender os motivos da exclusão escolar e fazer uma análise técnica para garantir a (re)matrícula;
 - - Agentes Comunitários: Responsáveis por fazer a busca ativa das crianças e adolescentes fora da escola e enviar os alertas.

Art. 5º Os membros nomeados para compor o Comitê Gestor Intersetorial e o Grupo de Campo, não receberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação em razão da respectiva nomeação, sendo seu exercício considerado serviço público relevante, de modo que as atividades desempenhadas serão realizadas sem prejuízo daquelas decorrentes dos respectivos cargos e funções.

Art. 6º O Comitê Gestor Intersetorial poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos públicos ou privados, de instituições de ensino superior e de organizações não governamentais, entre outras, desde que devidamente justificado pela necessidade de informações adicionais de domínio exclusivo do participante.

Art. 7º A permanência do servidor neste Comitê está vinculada à sua permanência na Secretaria/órgão em que atua.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 04 de setembro de 2025.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Código Identificador: 73KK9746MY